DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/73

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pato Branco aprovou e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o INL – Instituto Nacional do Livro, Órgão do Ministério de Educação e Cultura, para regularização normal da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 5 de setembro de 1973.

Sadi José Bertol
Presidente